



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2264

De 21 de novembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANÓ, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) nas dotações orçamentárias abaixo, referente ao repasse de recursos do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente para a Fundação Reviver (R\$ 32.800,00) e Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Américo Brasiliense – APAE (R\$ 20.000,00):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
437	082430011.2038	335043	Subvenções Sociais	52.800,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto na forma de anulação das seguintes dotações (recursos próprios):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
402	082440012.2045	339014	Diárias pessoal civil	5.000,00
424	082440012.1044	449051	Obras e instalações	10.000,00
425	082440012.1045	449052	Equipamentos e material permanente	10.000,00
426	082440012.1016	459061	Aquisição de imóveis	5.000,00
TOTAL				30.000,00

- Unidade: 02.14.02 – Fundo Municipal de Solidariedade:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
430	082440013.2037	339033	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
434	082440013.1046	449052	Equipamentos e material permanente	5.000,00
TOTAL				10.000,00

- Unidade: 02.14.05 – Centro de referência da Assistência Social – CRAS:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
452	082440016.2050	339014	Diárias pessoal civil	2.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

465	082440016.1061	449051	Obras e instalações	5.000,00
466	082440016.1060	449052	Equipamentos e material permanente	5.000,00
TOTAL				12.800,00

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2187, de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).



DIRCEU BRÁS PAN
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



FÁBIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 106/107 do livro competente nº 39 (trinta e nove).